

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALISSON RIBEIRO MOTA E SILVA**, MASP 1457904-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 MD1100777, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANDREZZA MEDEIROS TELES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100484, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Saneamento Básico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JULIANA KAREN DA SILVA**, MASP 1503215-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100468, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GIOVANA RANDAZZO BARONI**, MASP 1368004-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100429, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Controle Processual da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GUILHERME PASSOS FRICHE**, MASP 1153051-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100490, de recrutamento amplo, para chefiar a Assessoria de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **GUILHERME PASSOS FRICHE**, MASP 1153051-6, chefe da Assessoria de Gestão Regional, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100421 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **SARA MICHELLE CRUZ**, MASP 1364596-5, diretora da Diretoria Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100444 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ANDREZZA MEDEIROS TELES**, diretora da Superintendência de Saneamento Básico, a gratificação temporária estratégica GTED-3 MD1100295 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **GIOVANA RANDAZZO BARONI**, MASP 1368004-6, diretora da Diretoria de Controle Processual, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100828 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100494 de **RAQUEL GUIEIRO CRUZ**, MASP 753.029-8, da Secretaria de Estado de Saúde.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **RAQUEL GUIEIRO CRUZ**, MASP 753.029-8, foi exonerada do cargo DAD-6 SA1100610 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **HÉRICA VIEIRA SANTOS**, MASP 1307295-4, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SA1100343 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **HÉRICA VIEIRA SANTOS**, MASP 1307295-4, do cargo de provimento em comissão DAD-12 SA1100047 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **EDUARDO CAMPOS PROSDOCIMI**, MASP 752262-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 SA1100047, de recrutamento amplo, para dirigir a Subsecretaria de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde.

no uso de suas atribuições, **designa FABIANA ROSSI HAMACEK AGUILAR**, MASP 1482416/3, titular do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100902, para responder pela Superintendência Regional de Saúde de Diamantina da Secretaria de Estado de Saúde, nas ausências do titular.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **EDUARDO CAMPOS PROSDOCIMI**, MASP 752262-6, diretor da Subsecretaria de Vigilância em Saúde, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SA1100343 da Secretaria de Estado de Saúde.

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Saúde à disposição do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, em prorrogação, de 01/01/2023 a 11/1/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: **MARCILIO DIAS MAGALHAES**, MASP 278453/6; **AUXILIAR DE APOIO A GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE IV/G**.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Saúde, a afastar-se parcialmente de suas atribuições, correspondente a um total de 25% da carga horária, de 28/12/2022 a 31/12/2024, para participar de Doutorado em Ciências, em Ribeirão Preto - São Paulo, com ônus limitado para o Estado: **GILMAR ANTONIO BATISTA MACHADO**. MASP 1362510/8. EPGS.

**retifica** o ato de ATRIBUIÇÃO de **PAULO CESAR MOREIRA FRANCO**, da Secretaria de Estado de Saúde, publicado em 16/02/2023: **onde se lê** “diretor da Superintendência de Inovação, Logística e Tecnologia da Informação, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SA1100328 da Secretaria de Estado de Saúde.”, **leia-se** “da Superintendência de Inovação, Logística e Tecnologia da Informação, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SA1100328 da Secretaria de Estado de Saúde.”.

**retifica** o ato de NOMEAÇÃO de **PAULO CESAR MOREIRA FRANCO**, da Secretaria de Estado de Saúde, publicado em 16/02/2023: **onde se lê** “ para o cargo de provimento em comissão DAD-9 SA1100063, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Inovação, Logística e Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Saúde.”, **leia-se** “para o cargo de provimento em comissão DAD-9 SA1100063, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.”.

#### Pela Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MAISA APARECIDA RIBEIRO**, MASP 10630614, do cargo de provimento em comissão DAI-37 CH1100042, da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **FABIANA CHAGAS CAMARGOS PIASSI**, MASP 10507655, para o cargo de provimento em comissão DAI-37 CH1100042, de recrutamento amplo, para dirigir a DIRETORIA TÉCNICO CIENTÍFICA da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais.

#### Pela Fundação Ezequiel Dias

**coloca**, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação Ezequiel Dias à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral - Igarapé, até 31/12/2023, com ônus para o cedente: **DENISE GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA**, MASP 1393880-8, TÉCNICO DE SAÚDE E TECNOLOGIA/TST.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário: **RICARDO DE FREITAS MOURÃO**, MASP 941717-1, TDE4L, ADMISSÃO 1; **ELAINE ALVES CALDEIRA**, MASP 1148861-6, TDE3G, ADMISSÃO 1; **VINICIUSALCANTARAGONÇALVES**, MASP 1146090-4, ANE1G, ADMISSÃO 1;

**JÚNIA KÁTIA DA SILVA**, MASP 1265035-4, TDE1B, ADMISSÃO 2; **ANA LÚCIA PEREIRA GODINHO**, MASP 882206-6, TDE2E, ADMISSÃO 3; **ELIANE MARQUES PEDROSA**, MASP 350858-7, ASE5P, ADMISSÃO 1; **ROSELENE WANDA SANTOS PEREIRA**, MASP 1173111-4, TDE3G, ADMISSÃO 1; **WILLIAM CÉSAR MACIEL**, MASP 1364218-6, ANE2D, ADMISSÃO 1; **LUANA TEREZA ROSA CELESTINO**, MASP 1148378-1, ANE2G, ADMISSÃO 1; **ADALTON MARTINS RAMOS**, MASP 1060258-9, TDE5I, ADMISSÃO 1; **ELISANGELA PERES SILVA RAMOS**, MASP 380877-1, TDE3J, ADMISSÃO 1; **LILIAN KARLA DE OLIVEIRA CAMPOS EVANGELISTA**, MASP 1352523-3, TDE2D, ADMISSÃO 1; **IDANEILA SOUZA FONSECA**, MASP 935652-8, TDE5L, ADMISSÃO 1.

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário: **NILCE MARIA DE BASTOS**, MASP 942.656-0, TDE4J, ADM.1.

**coloca**, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral - Muriaé, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente: **RENAN CARLOS DA SILVA DANTAS**, MASP 1150112-9, TDE3G, ADMISSÃO 1.

24 1753961 - 1

## Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

### Expediente

**RESOLUÇÃO SEGOV Nº 07/2023, 24 DE FEVEREIRO DE 2023**  
Reconduz Comissão Permanente de Recebimento de Materiais para Recepção, Avaliação e Destinação de Materiais Adquiridos no Âmbito da Secretaria de Estado de Governo  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO**, no uso das atribuições legais que lhe confere no art. 93, §1º, incisos I, III e VI da Constituição do Estado de Minas Gerais, consoante ao disposto na Lei 23.304, de 30 de maio de 2019 e no Decreto 47.686, de 26 de julho de 2019 e nos termos do Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, que regulamenta a gestão de material no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
**RESOLVE**:  
Art. 1º - Reconduzir Comissão Permanente de Recebimento de Materiais para recepção, avaliação e destinação de materiais adquiridos no âmbito da Secretaria de Estado de Governo, constituída pela Resolução SEGOV Nº 06/2022, publicada em 20 de janeiro de 2022.  
Art. 2º - Compõem a Comissão Permanente a que se refere o artigo 1º os seguintes servidores:  
I - Eudo Gilberto Fernandes Ferreira - MASP: 1090650-1;  
II - Victor Araújo de Jesus - MASP: 1478737-8;  
III - Erick Hering Fonseca - MASP: 1215460-5;  
IV - Hiram Acácio Leite Ávila - MASP: 1287600-9;  
V - Charles Alan Simões Agostinho - MASP: 1067321-8;  
VI - Kelson Hélio Costa Dutra - MASP: 381427-4  
§ 1º - A presidência da Comissão a que se refere o Art. 1º será exercida pelo servidor descrito no inciso I deste artigo.

§ 2º - Na ausência e impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso II deste artigo e, assim, sucessivamente.

Art. 3º - A Comissão poderá requisitar à unidade solicitante, quando necessário, servidor com conhecimento técnico especializado, para análise e emissão de relatório do material adquirido.

Art. 4º - O recebimento de bens e materiais deverá ser feito por, pelo menos 2 (dois) membros da Comissão, observando-se os termos do Capítulo IV do Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único: O recebimento de bens e materiais de valor superior ao definido na alínea a, do inciso II, do art. 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, deverá ser feito por, pelo menos, 3 (três) membros da Comissão.

Art. 5º - Os bens e materiais deverão ser recebidos, conforme a situação, mediante documentação específica a seguir:

I - Nota Fiscal;

II - Autorização de Fornecimento;

III - Termo de Cessão, doação ou contrato.

Art. 6º - Esta Resolução terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, ficando revogadas disposições em contrário.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2023.

Igor Mascarenhas Eto

Secretário de Estado de Governo

24 1753673 - 1

### RESOLUÇÃO SEGOV Nº 8, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a possibilidade de dispensa da apresentação de orçamentos detalhados e planilha detalhada de itens e custos para fins de celebração de convênio de saída, termos de fomento e termos de colaboração no exercício de 2023, envolvendo a aquisição de veículos.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 35, III, da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 24.218, de 15 de julho de 2022, no Decreto nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, no Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017, e no Decreto nº 48.138, de 17 de fevereiro de 2021,

Considerando os §§ 1º e 2º do art. 23 do Decreto nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, o § 3º do art. 12 da Resolução Conjunta SEGOV-AGE nº 004, de 16 de setembro de 2015, e o art. 31, do Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017, que tratam sobre a apresentação, juntamente com a proposta do plano de trabalho de convênio de saída, termo de colaboração ou termo de fomento, de orçamento detalhado dos itens, bem como sobre a possibilidade de dispensa desse documento complementar mediante justificativa técnica e anuência do ordenador de despesas ou do administrador público, com demonstração de adequação do valor definido ao necessário para conclusão do objeto, mediante verificação de outros parâmetros como outros ajustes da mesma natureza, cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público,

Considerando os princípios constitucionais da eficiência e da publicidade, buscando tornar mais célere o processo de celebração de convênios de saída, termos de colaboração ou termos fomentos, assegurada, ainda assim, a compatibilidade dos custos previstos nas propostas de plano de trabalho com os preços praticados no mercado,

Considerando as pesquisas de preços realizadas pela Diretoria de Gestão e Logística, da Secretaria de Estado de Governo, nos meses de janeiro e fevereiro de 2023, junto a fornecedores, as quais demonstram os preços de mercado do bem a ser adquirido com recursos do convênio de saída, do termo de colaboração ou do termo de fomento,

Considerando as pesquisas de mercado realizadas pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento nos meses de novembro a janeiro de 2023, junto a fornecedores, as quais demonstram os preços de mercado do bem a ser adquirido com recursos do convênio de saída, do termo de colaboração ou do termo de fomento.

**RESOLVE**:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a possibilidade de dispensa da apresentação de orçamentos detalhados pelo conveniente ou organização da sociedade civil - OSC - para fins de celebração de convênios de saída, termos de fomento e termos de colaboração durante o exercício financeiro de 2023, no âmbito do Poder Executivo Estadual, sem prejuízo da aplicação dos Decretos nº 46.319, de 2013 e nº 47.132, de 2017, ou normas que vierem a substituí-los.

Parágrafo único - Esta Resolução aplica-se à celebração de convênio de saída, termos de fomento e termos de colaboração envolvendo a aquisição de veículos cujo tipo de atendimento proposto no plano de trabalho esteja descrito no Anexo I desta Resolução, independentemente da fonte de recursos.

Art. 2º - Para os efeitos desta Resolução, considera-se:

I - itens padronizados: itens cujas especificações encontram-se detalhadas nos anexos desta Resolução, observados o plano de trabalho e o núcleo da finalidade do instrumento;

II - orçamento detalhado: documento que comprova os custos dos itens previstos na proposta de plano de trabalho, contendo o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB ou carimbo da empresa fornecedora ou Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, no caso de profissionais liberais;

III - planilha detalhada de itens e custos: relação de itens a serem adquiridos ou contratados durante a execução do convênio de saída, do termo de fomento e do termo de colaboração, com a respectiva descrição, quantitativos e custos unitários.

Art. 3º - Ficam estabelecidos os itens de veículos padronizados, com suas especificações e valor unitário, nos termos do Anexo II desta Resolução, a serem observados pelo conveniente ou OSC parceira que pretenda a dispensa da apresentação de orçamentos detalhados, em conformidade com o § 2º do art. 23 do Decreto nº 46.319, de 2013, § 3º do art. 12 da Resolução Conjunta SEGOV-AGE nº 004, de 2015, e § 3º do art. 31 do Decreto nº 47.132, de 2017, ou normas que vierem a substituí-los.

§ 1º - A proposta de plano de trabalho que observar em sua composição um ou mais itens padronizados previstos no Anexo II desta Resolução, poderá ser apresentada sem a entrega de orçamentos detalhados e sem a planilha detalhada, para os referidos itens, mantida a necessidade de preenchimento do plano de aplicação no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais - Sigcon-MG - Módulo Saída.

§ 2º - O valor total do convênio de saída, termo de fomento ou termo de colaboração que prever a aquisição de um ou mais itens padronizados constantes no Anexo II desta Resolução deve considerar, quando houver, a contrapartida a ser aportada pelo conveniente ou OSC parceira.

Art. 4º - Para fins do disposto no art. 3º, o enquadramento do caso concreto nas hipóteses e requisitos previstos nesta Resolução deve ser atestado no parecer a ser emitido pela área técnica sobre a celebração do convênio de saída, termo de fomento ou termo de colaboração.

Parágrafo único - O ateste da área técnica de que trata o caput substitui a justificativa da área técnica e a anuência do ordenador de despesa em relação à dispensa da apresentação de orçamentos detalhados referentes aos itens padronizados.

Art. 5º - A formalização, a execução, o acompanhamento, a fiscalização e a prestação de contas dos convênios de saída, termos de fomento e termo de colaboração celebrados nos termos desta Resolução seguirão as demais regras definidas no Decreto nº 46.319, de 2013, Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004, de 2015 e Decreto nº 47.132, de 2017, ou normas que vierem a substituí-los.

Art. 6º - Para a celebração do convênio de saída, termo de fomento ou termo de colaboração a que se refere o art. 3º, os convenientes e OSCs parceiras deverão preencher o cronograma de execução e o plano de aplicação de recursos da proposta de plano de trabalho, conforme especificação e valores constantes no Anexo II desta Resolução e das Resoluções SEGOV-AGE nº 004, de 2015 e nº 007, de 2017, ou normas que vierem a substituí-los.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2023.

Igor Mascarenhas Eto

Secretário de Estado de Governo

ANEXO I - Tipos de Atendimento

GÊNERO	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO
AQUISIÇÃO DE BENS	Permanente	Veículo Passeio (5 lugares)
AQUISIÇÃO DE BENS	Permanente	Veículo Van (mínimo 15 lugares)
AQUISIÇÃO DE BENS	Permanente	Veículo Mini Van (7 lugares)
AQUISIÇÃO DE BENS	Permanente	Veículo Utilitário
AQUISIÇÃO DE BENS	Permanente	Micro-Ônibus
AQUISIÇÃO DE BENS	Permanente	Caminhão Baú Isotérmico
AQUISIÇÃO DE BENS	Permanente	Caminhão Prancha
AQUISIÇÃO DE BENS	Permanente	Caminhão Basculante Caçamba



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230225010919015.



ANEXO II - Itens Padronizados		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR
Veículo Passeio (5 lugares)	Veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1,0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.	R\$88.623,86
Veículo Van (mínimo 15 lugares)	Veículo tipo van 15 lugares s/ adaptação; veículo 0 (zero) km; capacidade mínima para 15 lugares; combustível: diesel; potência mínima de 115cv; ar condicionado; direção hidráulica; mínimo 05 marchas; freio a disco nas 4 rodas; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; rádio am/fm. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.	RS341.622,70
Veículo Utilitário	Veículo tipo pick-up, cabine simples, motorflex. Veículo 0 (zero) km. Transmissão manual; vidrose trava elétricas; ar condicionado; airbags (passageiro e motorista), apoio lateral para acesso a caçamba; banco do motorista com ajuste de altura, motor capacidade mínima de 100cv, direção hidráulica, freios abs, carga útil mínimode 700 kg, protetor da caçamba, sistema de som com rádio centrada usb, rodas de aço mínimo ar 14. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.	RS 117.492,00
Veículo Mini Van (7 lugares)	Veículo tipo minivan, zero km, novo de fábrica: com capacidade de, no mínimo, 07 lugares. Motor flex (gasolina ou álcool), de, no mínimo, 1.700 cilindradas. Mínimo de três portas laterais. Airbag duplo (motorista e passageiro do banco da frente); ar condicionado. Câmbio manual de no mínimo 05 marchas a frente e uma a ré. Direção hidráulica ou elétrica; faróis de neblina; rádio am/fm, com entrada usb; sensor de estacionamento traseiro; sistema de freios abs; trava elétrica das portas com acionamento na chave. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.	RS 132.310,00
Caminhão Baú Isotérmico	CAMINHÃO - CARROCERIA: BAÚ ISOTÉRMICO; zero km novo; capacidade carga: igual ou superior a 1350 kg; PTB - peso total bruto: máximo de 3500 kg; potencia: mínima de 110 CV; faixa cilindrada: mínima de 2200 CC; direção: hidráulica ou elétrica, tração 4x2; combustível: diesel; acessórios: vidro elétrico e trava nas portas.	RS 406.666,67
Caminhão Prancha	CAMINHÃO - CARROCERIA: TIPO GUINCHO; zero km novo; cor: branca; combustível: diesel; caminhão prancha para transporte de máquinas, cabine simples, motor diesel turbo alimentado de 06 cilindros com potência mínima de 210 CV, 03 eixos, tração mínima 6x2, carga útil de 15t, direção hidráulica, transmissão de cinco marchas avante e uma a ré sincronizadas, freio a ar comprimido, protetor de lanterna traseira em aço com grade de proteção, protetor de cárter instalado, buzina, luzes de serviço, direcionais e faróis de serviço na dianteira e traseira, alarme de ré, climatizado, equipado com mangueira de ar conectada ao sistema pneumático com pistola de limpeza e bico para calibragem de pneus, sinalizador circular giratório na cor amarela sobre a cabine, veículo emplacado e documentado, estar de acordo com as resoluções ambientais e normas de trânsito vigente no país, carroceria tipo prancha com 04 catracas, em madeira de lei, reservatório de água com capacidade para 20 litros, cor preferencialmente branca e caixa de ferramentas em aço composta por chaves básicas de manutenção do veículo e implemento (carroceria).	RS 644.666,67
Caminhão Basculante Caçamba	CAMINHÃO - CARROCERIA: CACAMBA BASCULANTE; zero km novo; capacidade: mínimo de 13.000kg, cor: branca; combustível: diesel; tração mínima 6x2, cabine simples, com 6 cilindros em linha, diesel turbo Inter cooler, com potência de 280cv, freio pneumáticos (a ar) de duplo circuito, tanque de combustível 275 lts, pneus radiais sem câmara, PBT 23.000kg, emt 33.000kg, acionamento hidráulico, 6 marchas sincronizadas a frete e 1 ré, direção hidráulica. Equipado com basculante de 12M².	RS705.752,33
Micro-ônibus	ONIBUS/MICROONIBUS - número lugares: mínimo 24 (sendo um para cadeira de rodas); número de portas: 01 porta; faixa potência: mínimo 149CV; faixa cilindrada: mínimo 2998CC; direção: hidráulica ou elétrica; suspensão: conforme linha de produção; sistema de freio: conforme linha de produção; tração: traseira; combustível: diesel; equipamento: com sistema de acessibilidade para cadeirante.	RS501.666,67

24 1753713 - 1

## Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

### Expediente

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora: MASP 1369665-3, NARAÍ CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO SILVA, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2023.

Adriana Dolabela Alves de Sousa  
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

24 1753480 - 1

## Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

### Expediente

EXTINCAO DA PUNIBILIDADE

O TEN CEL PM JARDEL EDUARDO DA SILVA, comandante do 31º BPM no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual n 46.906, de 16 de dezembro de 2015, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar n 01/2022-31º BPM, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor(a) E.A.B.V., MASP 164.759-3.

24 1753570 - 1

EXTRATO-PMMG/CTPM

Sindicância Administrativa Investigatória - SAI n. 119.439-18 CTPM. Arquivamento. Inexistência de indícios de transgressão disciplinar ou crime. Íntegra do ato publicada no Boletim Interno n. 08-23 CTPM.

Belo Horizonte-MG, 24FeV23. Ana Paula de Oliveira  
Tito, Ten Cel PM. Comandante do CTPM.

24 1753800 - 1

## Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Fabiano Villas Boas

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO  
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, letra “e”, da Portaria n.º 941, de 02/02/2021, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 a servidora: Matrícula 1432770-4, KELLY GOMES COSTA, cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DA SEGURIDADE SOCIAL, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio, a partir de 27/02/2023.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2023.

(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR  
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM

24 1753684 - 1

## Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

### Expediente

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
SEGUNDA PUBLICAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo, Delegado de Polícia Rafael Leandro de Paula Costa, designado pela Resolução nº 8.172 de 09/06/2021 do Chefe de Polícia Civil de Minas Gerais, em cumprimento a Portaria nº. 159/CGPC/2021, do senhor Corregedor-Geral de Polícia Civil, publicada no “Minas Gerais” do dia 03/09/2021, de acordo com as previsões contidas na Lei 5.406/69, NOTIFICA pelo presente Edital, o servidor LUCAS ROBERTO VASCONCELOS LEMOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.243.327-2, da realização do seu interrogatório nos autos do Processo Administrativo nº 259.298, a ser realizado no dia 21 de março de 2023 às 14:30 horas perante esta 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo, instalada na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, situada à Av. João Pinheiro, nº417, Bairro Boa Viagem, Belo Horizonte. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte/MG, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Ariana Ribeiro O. e Silva, Secretária da Comissão que o digitei.

Belo Horizonte, 16 fevereiro de 2023

Rafael Leandro de Paula Costa

Delegado de Polícia - Nível Especial

Presidente da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo

Marcelo Augusto Couto

Delegado-Geral de Polícia

Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 025/CGPC/2023

O Subcorregedor-Geral de Polícia Civil, no impedimento do Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando que a sindicância administrativa nº 269.066, notícia que o servidor T.R.D., Investigador de Polícia, Nível I, Masp 1.478.471-4; praticou, em tese, as transgressões disciplinares, previstas no Artigo 144, inciso III c/c Artigo 149 c/c Artigo 150 inciso XXXI, de natureza grave na forma prevista pelo artigo 151, inciso III, além de, ainda em tese, caracterizar procedimento irregular previsto no Artigo 152, § 2º, inciso IV c/c Artigo 158, inciso I, e § 1º, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, os quais podem ensejar a aplicação da pena de demissão; Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei Estadual nº 5.406/69;

Resolve:  
I – Nos termos do art. 2º da Resolução nº 6742/2004, e suas alterações c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor; II – Designar a Primeira Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Dr. Rafael Leandro de Paula Costa, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.331.226-9 (Presidente); Leandro Alves de Souza, Investigador de Polícia, Nível III, Masp 1.255.969-6 (Membro), e Ariana Ribeiro Oliveira e Silva, Escrivã de Polícia, Nível III, Masp 1.188.152-1 (Secretária); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2023.  
Flávio Avellar Silva Freitas  
Delegado-Geral de Polícia  
Subcorregedor-Geral de Polícia Civil  
(No impedimento do Corregedor-Geral de Polícia Civil)

PORTARIA Nº 023/CGPC/2023

O Subcorregedor-Geral de Polícia Civil, no impedimento do Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando que a Sindicância Administrativa nº 263.490/CGPC/2021, notícia que o servidor D.A.G.C., Analista da Polícia Civil, Masp 1.364.525-4, praticou, em tese, as transgressões disciplinares previstas no artigo 216, incisos I e VI c/c artigo 249, inciso II, todos da Lei Estadual nº 869/52, que ensejam aplicação da pena de demissão; Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da Lei Estadual nº 5.406/69;

Resolve:  
I – Nos termos do art. 3º da Resolução nº 6742/2004, e suas alterações; c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor; II – Designar a Segunda Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pela

Dra. Margareth Suzana Travessoni Gomes, Delegada de Polícia, Nível Especial, Masp. 1.145.194-5 (Presidente); Alberto César da Silva Cardoso, Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.255.779-9 (Membro), e Maurício de Paolis Carvalho, Escrivão de Polícia, Nível II, Masp 1.189.319-5 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2023.

Flávio Avellar Silva Freitas

Delegado-Geral de Polícia

Subcorregedor-Geral de Polícia Civil

(No impedimento do Corregedor-Geral de Polícia Civil)

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,  
GESTÃO E FINANÇAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E  
PAGAMENTO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO

Concede quinquênio de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:

Masp. 342531-1, Jair do Nascimento, 03(três) meses referentes ao 6º qq, adquiridos em 23/11/2022, totalizando 07 meses.

Masp. 344091-4, Suely Gomes Sobreira Marcola, 03(três) meses referentes ao 6º qq, adquiridos em 02/12/2022, totalizando 14 meses.

Masp. 347504-3, Edmar Souza Da Cruz, 03(três) meses referentes ao 6º qq, adquiridos em 28/11/2022, totalizando 8 meses.

Masp. 349112-3, Ronaldo De Oliveira Andrade, 03(três) meses referentes ao 5º qq, adquiridos em 14/06/2020, totalizando 11 meses.

Masp. 350143-4, Andre Alves De Carvalho, 03(três) meses referentes ao 6º qq, adquiridos em 23/11/2022, totalizando 12 meses.

Masp. 386094-7, Paulo Sergio Dos Santos, 03(três) meses referentes ao 5º qq, adquiridos em 05/12/2022, totalizando 3 meses.

Masp. 457855-5, Luis Renato De Toledo Sato, 03(três) meses referentes ao 5º qq, adquiridos em 23/12/2022, totalizando 9 meses e 15 dias.

Masp. 457962-9, Geranilda Medeiros Corgozinho, 03(três) meses referentes ao 5º qq, adquiridos em 22/12/2022, totalizando 06 meses.

Masp. 546631-3, Geraldo Jose De Barros, 03(três) meses referentes ao 5º qq, adquiridos em 02/11/2022, totalizando 15 meses.

Masp. 546995-2, Celson Henrique De Resende, 03(três) meses referentes ao 5º qq, adquiridos em 22/09/2022, totalizando 10 meses.

Masp. 572132-9, Joana Darc Temponi Minzl, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 17/10/2022, totalizando 06 meses.

Masp. 667034-3, Marcelo Vilela Guerra, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 02/12/2022, totalizando 9 meses.

Masp. 884008-4, Agueda Bueno Nascimento Homem, 03(três) meses referentes ao 5º qq, adquiridos em 22/09/2022, totalizando 14 meses.

Masp. 966437-6, Kelcimara Fernandes De Araujo Alves, 03(três) meses referentes ao 5º qq, adquiridos em 22/11/2022, totalizando 11 meses.

Masp. 1116759-0, Elson Pereira Barbosa, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 07/11/2021, totalizando 7 meses.

Masp. 117588-5, Gleyson Lana Silva, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 02/12/2022, totalizando 9 meses.

Masp. 1176251-5, Sheyla Cristina Da Silva Starling, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 02/12/2022, totalizando 8 meses.

Masp. 1123515-7, Edson Junio Dos Santos, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 02/12/2022, totalizando 8 meses.

Masp. 1188152-1, Ariana Ribeiro Oliveira E Silva, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 02/12/2022, totalizando 5 meses e 15 dias.

Masp. 1189003-5, Dulce Albernaz Machado Mendonca Camargos, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 02/12/2022, totalizando 7 meses.

Masp. 1189015-9, Natalia Moreira Da Silva, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 12/01/2023, totalizando 9 meses.

Masp. 1189024-1, Elizianne Do Carmo Silva Prado, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 02/12/2022, totalizando 9 meses.

Masp. 1189034-0, Danilo De Assis, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 01/01/2023, totalizando 7 meses.

Masp. 1189036-5, Olivia Cristina Costa De Moraes, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 02/12/2022, totalizando 7 meses.

Masp. 1189038-1, Emmanuelle Pereira Brandt De Azeredo, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 02/12/2022, totalizando 7 meses.

Masp. 1189051-4, Daniel Flisch Rodrigues, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 02/12/2022, totalizando 8 meses.

Masp. 1189066-2, Ermadson Goncalves Viana, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 02/12/2022, totalizando 9 meses.

Masp. 1189079-5, Carlos Augusto Bernardo Leandro, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 06/12/2022, totalizando 9 meses.

Masp. 1189095-1, Euclides Goncalves Da Cunha, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 02/12/2022, totalizando 9 meses.

Masp. 1189096-9, Carlos Jose De Oliveira, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 02/12/2022, totalizando 7 meses e 15 dias.

Masp. 1189107-4, Evandro De Souza Oliveira, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 02/12/2022, totalizando 7 meses.

Masp. 1189118-1, Carrington Christian De Vasconcelos, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 02/12/2022, totalizando 7 meses.

Masp. 1189119-9, Erica De Oliveira E Silva, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 02/12/2022, totalizando 9 meses.

Masp. 1189127-2, Fabiana Gleise De Moraes, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 02/12/2022, totalizando 9 meses.

Masp. 1189128-0, Celio Henrique Alves Pereira, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 02/12/2022, totalizando 9 meses.

Masp. 1189132-2, Fabiano Ferreira Fagundes, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 02/12/2022, totalizando 9 meses.

Masp. 1189136-3, Paulo Roberto Pinheiro Junior, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 02/12/2022, totalizando 8 meses.

Masp. 1189145-4, Fernanda Caroline Damazio Santos, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 02/12/2022, totalizando 9 meses.

Masp. 1189165-2, Priscila Mello Henriques, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 02/12/2022, totalizando 7 meses.

Masp. 1189166-0, Fernando Da Silva Machado, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 02/12/2022, totalizando 8 meses.

Masp. 1189176-9, Marco Antonio Silva Moreira, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 02/12/2022, totalizando 8 meses.

Masp. 1189181-9, Luiz Versiani De Souza, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 02/12/2022, totalizando 9 meses.

Masp. 1189183-5, Bruna Gomes Prates De Andrade, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 02/12/2022, totalizando 9 meses.

Masp. 1189191-8, Luiza Felipe Barbosa, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 12/12/2022, totalizando 6 meses.

Masp. 1189290-8, Hudson Cristiano De Jesus Silva, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 02/12/2022, totalizando 9 meses.

Masp. 1189299-9, Nilo Antonio Rodarte, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 02/12/2022, totalizando 8 meses.

Masp. 1189300-5, Iris Lindsey Silva De Oliveira, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 02/12/2022, totalizando 7 meses.

Masp. 1189304-7, Rafael Evandro Da Silva Santos, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 02/12/2022, totalizando 8 meses.

Masp. 1189306-2, Rafael De Andrade Goncalves Lima, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 02/12/2022, totalizando 9 meses.

Masp. 1189309-6, Adriana Aparecida Lopes Feliciano Montalvao, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 02/12/2022, totalizando 7 meses.

Masp. 1189310-4, Rafael Bertola Tolomelli, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 02/12/2022, totalizando 9 meses.

Masp. 1189311-2, Lucas Moreira Sales de Oliveira, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 02/12/2022, totalizando 9 meses.

Masp. 1189312-0, Dilce Pereira Campos, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 31/01/2023, totalizando 5 meses.

Masp. 1189314-6, Lorena De Oliveira Martins, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 02/12/2022, totalizando 9 meses.

Masp. 1189315-3, Francis Diniz Guerra, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 01/01/2023, totalizando 9 meses.

Masp. 1189326-0, Scheilene Cristine De Souza Zugaier, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 02/12/2022, totalizando 7 meses.

Masp. 1189328-6, Theylon Cardoso Melo, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 02/12/2022, totalizando 6 meses e 15 dias.

Masp. 1189338-5, Samanta Ferreira De Miranda, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 02/12/2022, totalizando 8 meses.

Masp. 1189416-9, Zenon Junior De Magalhães, 03(três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 02/12/2022, totalizando 4 meses.

Masp. 1243321-5, Renato Garcia De Faria, 03(três) meses referentes ao 2º qq, adquiridos em 21/07/2022, totalizando 3 meses.

Masp. 1479902-7, Lara Gabriela Pereira Soares, 03(três) meses referentes ao 1º qq, adquiridos em 10/10/2022, totalizando 3 meses.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

Autoriza o afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores:

Masp. 293974-2, Claudio De Paiva Lopes, 01 (um) mês referente ao 5º qq., a contar de 01/07/2023, restando-lhe um saldo de 17 meses.

Masp. 296500-2, Joao Carlos Monteiro Jardim, 01 (um) mês referente ao 6º qq., a contar de 09/10/2023, restando-lhe um saldo de 13 meses.

Masp. 297177-8, Sergio Euripedes Alves, 03 (três) meses referentes ao 4º qq., a contar de 01/03/2023, restando-lhe um saldo de 18 meses.

Masp. 297770-0, Irmair Lini pereira, 01 (um) mês referentes ao 6º qq., a contar de 08/08/2023, restando-lhe um saldo de 14 meses.

Masp. 341901-7, Elisabeth Terezinha De Oliveira Dinardo, 15 (quinze) dias referentes ao 6º qq., a contar de 23/02/2023, restando-lhe um saldo de 3 meses e 15 dias.

Masp. 341986-8, Rui Valadares Faria, 01 (um) mês referente ao 6º qq., a contar de 03/03/2023, restando-lhe um saldo de 04 meses.

Masp. 343805-8, Gilson De Oliveira Andrade, 06 (seis) meses sendo: 01(um) mês referente ao 3º qq., em complementação, 03(três) meses referentes ao 4º e 02(dois) meses referentes ao 5º qq., a contar de 07/02/2023, restando-lhe um saldo de 07 meses.